



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 388/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari TX, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX

30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil Ficha 296

R\$ 20.000,00

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração

Total do (s) Crédito (s) R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação total da seguinte dotação orçamentária.

30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX

30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

09.122.0003.1.096 – Implantação da Sede Administrativa do IPG

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 303

R\$ 20.000,00

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração

Total do (s) Débito (s) R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 06 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal